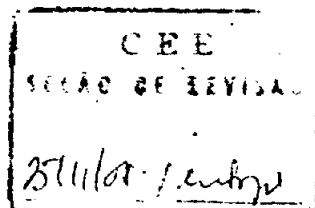




D.O.E. de 03/DEZ 1988: 09



PROCESSO CEE Nº 0396/71
INTERESSADO: EXTERNATO E SEMI INTERNATO "NOSSA SENHORA DO MORUMBI"
LOCALIDADE: SÃO PAULO
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
RELATOR NA CENE: ANSELMO ANTUNES
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
INDICAÇÃO CEE/CEnE nº 621 / 88
APROVADA EM: 23 / 11 / 88
Conselho Pleno

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de pedido de homologação de acordo celebra do pelo Externato e Semi-Internato Nossa Senhora do Morumbi, sediado em São Paulo, Capital, com base no disposto no inciso "b", artigo 2º do Decreto nº 95.921, de 14 de abril de 1988.

2. APRECIACÃO: O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido atendidas todas as exigências da legislação que rege a matéria.

Foram anexados os seguintes documentos:

- 1- termo de acordo;
- 2- total de alunos matriculados;
- 3- total de alunos pagantes;
- 4- total de alunos concordantes com os valores fixados para o mês de abril de 1988;
- 5- comprovantes individuais dos alunos, com assinaturas dos seus representantes;
- 6- comunicado em atendimento à Deliberação nº 04/88.

Analisadas as peças, verificou-se:

1º Grau - 1ª a 8ª série:

alunos pagantes = 783

acordos firmados = 440

percentual de alunos concordantes = 57%

3. CONCLUSÃO: Considerando o atendimento ao disposto no inciso "b", artigo 2º do Decreto nº 95.921/88 e no artigo 2º e parágrafos da Deliberação CEE nº 07/88, voto pela homologação do presente acordo, podendo o estabelecimento de ensino aplicar para o mês de abril de 1988, os seguintes preços, sobre os quais incidirão nas parcelas vincendas, os incrementos previstos no inciso III, artigo 3º do Decreto nº 95.921/88.

1ª a 4ª série - 1 Grau = cz\$ 14.524,00

5ª a 8ª série - 1 Grau = cz\$ 16.267,00

22/11/1988

a)

ANSELMO ANTUNES
RELATOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 396/71

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 621/88

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Raphaela Carrozo Scardua e Celso de Rui Beisiegel.

Sala "Carlos Pasquale" em 23 de novembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente